



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2025 – PRORROGAÇÃO

1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 075/2025, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI E PELA EMPRESA MOTORPEÇAS MÁQUINAS MOTORES IRRIGAÇÃO E PEÇAS LTDA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA POÇOS PARA O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.612.575/0001-28, com sede na Rua João José de Sousa, s/n Centro. CEP: 64590-000, Caridade do Piauí – Piauí, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Cleivanilson José de Carvalho, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.668.709, expedida pela SSP/PI, e CPF n.º 805.261.953-04.

CONTRATADA: MOTORPEÇAS MÁQUINAS MOTORES IRRIGAÇÃO E PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º **01.511.010/0001-54**, Insc. Estadual n.º **19.436.424-0**, sediado(a) na Av. Deputado Sá Urtiga, 649, Bairro Bomba, CEP 64.601-382, nesta cidade de Picos – PI. Telefone: (89) 3422-2313 e-mail: motorpecas@gmail.com neste ato representado pelo Titular o Sr. DORIEDSON DA SILVA VIEIRA, CPF n.º 350.345.723-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO n.º 075/2025**, oriundo do **Pregão Eletrônico n.º 011/2025**, instruído no MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI – TC do Aditivo n.º 001/2026, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato, firmado entre as partes em 27/05/2025, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SEGUNDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (DOZE) meses**, contados a partir da assinatura do presente termo. A prorrogação se faz jus devido a necessidade de **FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA POÇOS E BOMBAS PARA O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI**. Essa prorrogação encerra-se quando uma das partes pedir por escrito o descontrato, e/ou quando finalizar o prazo da prestação dos serviços sem aditamento, podendo ser antes do prazo estipulado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período mencionado na cláusula anterior, a partir de sua publicação, fica inalterado, permanecendo o mesmo valor do contrato firmado entre as partes, perfazendo o valor total de **R\$ 406.962,97 (quatrocentos e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante mencionado na cláusula anterior, correrá à conta de Recursos do **Orçamento Geral do Município, FPM, ISS, ICMS, Outros**, do



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

exercício financeiro de 2026, no Elemento de Despesa **33.90.30** – Material de Consumo, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Gestor Municipal e/ou Secretário-Geral de Administração da contratante, exarada no TC do Aditivo nº 001/2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caridade do Piauí, em 26 de maio de 2026.

2

Cleivanilson José de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ – PI
CONTRATANTE

MOTORPECAS MAQUINAS MOTORES
IRRIGACAO E PECAS LTDA
CNPJ/MF sob nº **01.511.010/0001-54**
Insc. Estadual nº **19.436.424-0**
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

CPF:.....

CPF:.....